



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LEI Nº 1611, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 110.900,00, na forma em que especifica abaixo, e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, com base do superávit financeiro, no valor **R\$ 110.900,00** alterando a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária: 08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 08.244.0003.1.022	Projeto: Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações diretas (140)	2.755.0000.3166 SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas	R\$ 110.900,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.900,00		



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro da(s) fonte(s) 2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito fica inserido no Anexo – Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas da Lei Municipal nº 1.586 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor (R\$)	Recurso
1.022	Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social	Veículo	Un	1	110.900,00	2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas

Art. 4º Face ao crédito fica inserido no Anexo – Demonstrativo por Programas de Governo e Ações da Lei Municipal nº 1.585 de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa:	0003 – Assistência Social Geral: Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica. Contribuir com a inclusão e equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural. Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.		
Ação:	1.022 - Aquisição de Veículo, Equipamentos e Materiais Permanentes para Assistência Social		
Produto:	Veículo	Unidade de Medida:	Unidade
Vínculo:	2.755.0000.3166 – SF – Alienação de Bens destinados a Outros Programas		
Ano	Meta Física	Meta Financeira	
2022	-	0,00	
2023	-	0,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

2024	1	110.900,00
2025	-	0,00
Total	1	110.900,00

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

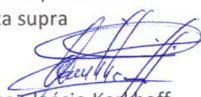
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Tunápolis – SC, 16 de julho de 2024.



Marinho José Frey
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada
Em data supra



Cleverson Inácio Kerkhoff
Técnico de controladoria Interna